



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360**

**FONE/FAX: 54.3244.2211**

**95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2015**  
**de 2015.**

**São Francisco de Paula, 29 de junho**

**“Prorroga a Comissão Temporária Especial de Revisão e Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula e dá outras providências, criada pela Resolução nº 04.2015.”**

**Art. 1º** - Fica prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Resolução a Comissão de Revisão e Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula, conforme dispõe art. 238 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, Resolução nº 11/2011 a qual tem a finalidade de revisar e consolidar a integralidade do Regimento Interno atual e verificar a Constitucionalidade de seus artigos bem como adequar o mesmo as Emendas Constitucionais posteriores a 2011 e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, criada através da Resolução de nº 04.2015 desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

---

Alexandre G. Bossle Camelo  
Presidente do Legislativo Municipal

---

Roberto Monaco Lopes  
Vice-Presidente do Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360**  
**FONE/FAX: 54.3244.2211**  
**95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

---

---

Homero Costa da Silva  
1ª Secretário do Legislativo Municipal

---

Itamar de Leon  
2º Secretário do Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360**  
**FONE/FAX: 54.3244.2211**  
**95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

São Francisco de Paula, 29 de junho de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula propõe a Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da Comissão Criada através da Resolução nº 04.2015, que pretende a Revisão e Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula, conforme dispõe art. 238 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, Resolução nº 11/2011 tem a finalidade de revisar e consolidar a integralidade do Regimento Interno atual e verificar a Constitucionalidade de seus artigos bem como adequar o mesmo as Emendas Constitucionais posteriores a 2011 e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso a informação, pois a Resolução nº 11/2011 entrou em vigor em 23 de maio de 2011 necessitando nova adequação, pois referida Comissão necessita maior tempo de estudo para finalizar seus trabalhos.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 29 de junho de 2015.

---

Alexandre G. Bossle Camelo  
Presidente do Legislativo Municipal

---

Roberto Monaco Lopes  
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

---

Homero Costa da Silva  
1ª Secretário do Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RUA PINHEIRO MACHADO, Nº.360**  
**FONE/FAX: 54.3244.2211**  
**95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

---

Itamar de Leon  
2º Secretário do Legislativo Municipal